



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Nova Soure

INDICAÇÃO Nº 16 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Indico, nos termos dos artigos 98 e 99 do Regimento Interno, após ouvida a Casa e Dispensadas as Formalidades Regimentais, que seja oficiado ao Prefeito Municipal de Nova Soure, solicitando que seja **banido a intolerância religiosa**, deste Município de Nova Soure - Bahia.

JUSTIFICATIVA: A data de 21 de janeiro é marcada pelo Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa, que lembra a necessidade de respeitar a liberdade religiosa, princípio fundamental garantido pelo artigo 5º da Constituição Federal brasileira. Ataques contra o sagrado afetam, sobretudo, as religiões de matriz africana. Isso porque existe um elemento que estrutura as relações no Brasil: o racismo. Nesse sentido, lideranças religiosas e especialistas no tema acreditam que o termo "intolerância religiosa" não é suficiente para descrever as violências sofridas pelas pessoas que cultuam orixás e outras entidades que não cabem no imaginário ocidental. Em substituição, reivindicam o termo "racismo religioso" para nomear uma prática que ameaça a existência e a liberdade dos povos de terreiro há séculos. Nesse sentido, entro com essa indicação, para que seja banido a intolerância religiosa, não só no Candomblé, mas em todas as religiões, como a católica e evangélica.

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Nova Soure/BA, em 14 de março de 2025.

Givaldo Pereira dos Santos

Vereador